



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CONTRATO N° 029/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA CISAB – ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

GESTOR DO CONTRATO: Douglas Junio Alcântara Pena

FISCAL DO CONTRATO: Priscila Jhennifer Silva Lara

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n° 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA, com sede na Rua Victorino, n.º 207, Bairro Jardim Mutinga, no Município de Barueri - SP, CEP: 06.463.290 Fone (11) 3095-5651, e-mail: katia-fontebasso@idexx.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.377.455/0001-20, Inscrição Estadual n.º 206.799.484.118, neste ato representado por sua outorgado Sra. **Lidia Mayumi Shigaki**, inscrito no CPF sob o n° 162.924.698-08 e portador da Carteira de Identidade n° 19.526.270, expedida pela SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Contrato oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **CISAB Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais**, CNPJ 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, n° 275, Bairro: Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-135, representada por sua diretora geral, Senhora Iolanda da Sena Gonçalves.

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023, sendo o **CISAB** o órgão gerenciador.

Douglas

SS

ouma
Albina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Equipamento/Instrumento de Medição	UNIDADE	Marca	Valor unitário	Valor Total
75	SISTEMA SUBSTRATO ENZIMÁTICO para determinação de coliformes totais e E. coli em amostras de água, com as seguintes características: Constituído pelos substratos ONPG-MUG com resultados confirmativos para a presença de coliformes totais (pelo desenvolvimento de coloração amarela) e E.Coli. (pela observação de fluorescência) em 24 horas; Disponibilizado em pó e em doses unitárias com quantidade suficiente para análise de 100 mL de amostra; Possibilidade de análise quantitativa em cartelas Quanti-Tray; Metodologia de acordo com Standard Methods for Examination of Water and Wastewater; Caixa com 200 unidades; Validade de 8 meses no ato da entrega. Acompanha: Tubo comparador colorimétrico com capacidade aproximada de 100 mL de solução amarelo fluorescente com validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. De acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, as metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos nesta Portaria devem atender às normas nacionais ou internacionais mais recentes, tais como: I - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF); II - United States Environmental Protection Agency (USEPA); III - normas publicadas pela International Standardization Organization (ISO); e IV - metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Para este item, a licitante deverá apresentar, no dia do certame, juntamente com a proposta, documento comprobatório de que o produto ofertado utiliza para a determinação dos parâmetros, metodologias analíticas que atendam à alguma das normas nacionais ou internacionais mais recentes. A fim de comprovar que o produto é aprovado para uso em cartelas Quanti-Tray, a licitante deverá apresentar, no dia do certame, documento comprobatório de que o produto apresenta resultados satisfatórios quando utilizado juntamente com as cartelas.	06	IDEXX	R\$ 1.980,00	R\$11.880,00

ilongfas

MS

Buena
Lysbiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

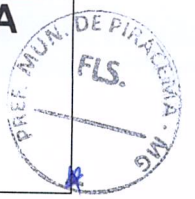
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo CISAB, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 026/2023:

3.1. São obrigações da (o) **CONTRATADA** (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

3.2 – Serão obrigações do **CONTRATANTE**:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 026/2023;
- Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA ENTREGA:

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha: 543

Fonte de Recurso: 1.753

Douglas

SS

Página 3 de 5

Olivia
Ryshara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 15/01/2025.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 522/2023, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.

9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

Longtas

MS

Página 4 de 5

Beuma
Bethara



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PIRACEMA/MG 06 de Fevereiro de 2024.

WESLEY Assinado de forma digital por WESLEY
DINIZ:036 DINIZ:03640115643
40115643 Dados: 2024.02.06 09:14:16 -02'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

Douglas Junio Alcântara Pena

Gestor da Secretária Municipal de Água e Esgoto

CPF: 094.394.356-66

Priscila Jhennifer Silva Lara

CPF: 113.442.836-75

FISCAL DO CONTRATO

LIDIA MAYUMI

Assinado de forma digital por LIDIA

MAYUMI SHIGAKI:16292469808

SHIGAKI:16292469808

Dados: 2024.02.09 10:37:58 -03'00'

IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 00.377.455/0001-20

Repres. Legal: **Lidia Mayumi Shigaki**

CPF: 162.924.698-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Reumo de O. Soares

2) Simara Andrade

CPF: 019.238.486-40

CPF: 12130564623